

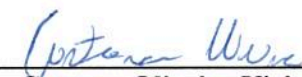
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FES
CNPJ Nº 27.248.939/0001-26

Na forma do art. 35 do Estatuto em vigor, o Presidente da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo - FES, Sr. Gustavo Oliveira Vieira, convoca os membros filiados que compõem a Assembleia Geral da FES para a Assembleia Geral Eleitoral (“AGE”), a ser realizada de forma presencial, no dia 7 (sete) de maio de 2026, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, não havendo quórum para a sua instalação, às 11h00 (onze horas) em 2ª e última convocação, na cidade de Vitória, ES, no Auditório Frade do Hotel Golden Tulip Porto Vitória, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 635, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-335, para, nos termos do Estatuto, deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1- Eleger Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes, 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes do Conselho Fiscal da FES para o quadriênio 2027/2031;
- 2- Proclamar o resultado da eleição.

As informações relacionadas ao Processo Eleitoral (Colégio Eleitoral, Regulamento, formulários, documentos e outros atos) estão e serão disponibilizadas no site oficial da FES, em área dedicada à eleição, em especial a relação de membros aptos do Colégio Eleitoral, conforme disposto nos arts. 35, §2º, e 37 do Estatuto Social da FES. As inscrições de chapas **deverão ocorrer até às 13h00 (treze horas), horário de Brasília, do dia 2 de maio de 2026**, na sede da FES, por protocolo de requerimento escrito comprovando a subscrição/apoio de, no mínimo, 9 (nove) integrantes do Colégio Eleitoral, em pleno gozo de seus direitos estatutários e com direito a voto, sendo, pelo menos, 4 (quatro) clubes da Primeira Divisão (Série A), 3 (três) clubes da Segunda Divisão (Série B) e 2 (dois) filiados amadores, podendo ser clube amador ou liga amadora, não podendo quaisquer das filiadas subscrever mais de um pedido de inscrição de chapa, na forma do Estatuto e do Regulamento Eleitoral. O procedimento eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral Apartada e Independente da diretoria da entidade, instituída por pelo Ato da Presidência nº 006/2026 publicado no site da FES. A comunicação oficial com os interessados no processo eleitoral e para realização de intimação de atos a ele relacionados ocorrerá por meio publicações no site oficial da FES e qualquer outro meio válido determinado pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral proferirá decisões a respeito dos casos submetidos à sua apreciação, e eventuais casos omissos, relacionados ao processo eleitoral, proferindo decisões vinculantes. Todos deverão observar e fazer cumprir o Estatuto da FES, o Regulamento Eleitoral, os Atos da Presidência, Resoluções e Notas Oficiais publicadas sobre o processo eleitoral. Levando em conta a relevância dos assuntos a serem tratados, esperamos e contamos com a presença de todos os membros da Assembleia Geral Eleitoral. O Presente Edital foi aprovado pela Comissão Eleitoral e segue assinado também por seu Presidente.

Vitória-ES, 28 de abril de 2026



Gustavo Oliveira Vieira
Presidente da FES



Caio Cesar Gomes Rodrigues
Presidente da Comissão Eleitoral da FES